

A configuração da mineração e o ordenamento territorial nos municípios de Juruti e Santarém na Amazônia brasileira

RESUMO

A mineração na Amazônia brasileira tem gerado nos últimos 70 anos danos ambientais e sofrimentos sociais. Os modelos de desenvolvimento econômico têm mudado ao longo desse tempo, mas a capacidade real de a mineração gerar bem-estar social e sustentabilidade tem se mostrado reduzida. O artigo analisa um caso recente dessa história ao confrontar o Projeto Juruti Sustentável, capitaneado pela multinacional Alcoa, com o ordenamento territorial recentemente implementado pelo Estado na região do Baixo Amazonas. Faz uma revisão das principais teorias que orientaram o planejamento do desenvolvimento na Amazônia e recupera o debate crítico recente da ecologia política para então fazer uso das categorias território abrigo e território recurso de Milton Santos. O escopo metodológico baseia-se em revisão bibliográfica e trabalhos de campo. Procurando se opor aos planos e projetos tecidos pela mineradora para a região, as comunidades rurais defendem o direito de garantirem a reprodução da vida de suas famílias em seu território abrigo.

PALAVRAS-CHAVE: Amazônia. Mineração. Ordenamento territorial. Desenvolvimento. PAE Lago Grande.

Ricardo Theophilo Folhes

folhes@ufpa.br

Universidade Federal do Pará. Belém.
Pará. Brasil.

Otávio do Canto Lopes

odocanto@gmail.com

Universidade Federal do Pará. Belém.
Pará. Brasil.

Daniel Sombra

danielsombra9@gmail.com

Universidade Federal do Pará. Belém.
Pará. Brasil.

Marília Gabriela Lobato

mariliaunifap@gmail.com

Universidade Federal do Amapá. Macapá.
Amapá. Brasil.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo problematiza as disputas territoriais que marcam os quase 15 anos de mineração de bauxita (e seus planos de expansão) nos municípios de Juruti e Santarém, região do Baixo Amazonas paraense. Nos dois municípios, parte importante da área que a multinacional ALCOA explora, ou para a qual ela pretende expandir a abertura de novas minas, está sobreposta a territórios reconhecidos oficialmente como Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), em flagrante desacordo com o ordenamento territorial recentemente implantado pelo Estado (ACSELRAD, 2010; BECKER, 2009) e contra os interesses de comunidades locais e das suas organizações de representação política e territorial (CANTO, 2016).

Entende-se território como o espaço dinamizado por relações de poder que articulam múltiplas escalas e interferem nas relações de controle do uso dos recursos ou dos movimentos no espaço. Com base nessa compreensão, estruturamos nossas análises de modo que as contradições do “Projeto Juruti Sustentável” e os conflitos socioambientais estabelecidos entre a mineradora e comunidades fossem expressos no campo das disputas territoriais. Para tanto, propõe-se um diálogo entre a categoria “território usado” (SANTOS, 1996), a crítica da ecologia política aos grandes empreendimentos minerais (GUDYNAS, 2010, SVAMPA, 2017) e as noções e teorias de desenvolvimento mobilizadas por diversos autores.

Para articular o diálogo entre as teorias selecionadas e o caso analisado adotamos a noção de “configuração desenvolvimentista”. Como comenta o antropólogo francês J. P. Olivier de Sardan (1995, p. 7 apud Araújo; Lena, 2010), o emprego do termo desenvolvimento:

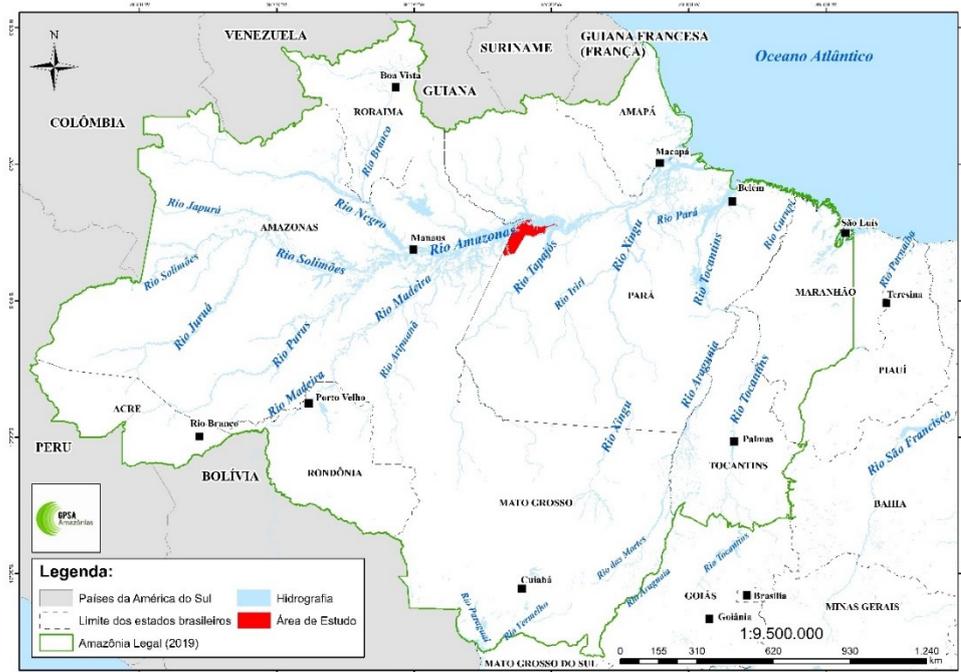
delimita um campo de possibilidades para opiniões contrárias sem – jamais – questionar seus pressupostos (...). Em certo sentido, o desenvolvimento não é algo cuja realidade ou ausência deva ser procurada entre as populações envolvidas, contrariamente à acepção usual. Pelo contrário, existe desenvolvimento pelo simples fato de que existem atores e instituições que se propõem o desenvolvimento como objeto ou como finalidade, e a ele consagram tempo, recursos financeiros e competências profissionais. É a presença de uma “configuração desenvolvimentista” que define a própria existência do desenvolvimento”.

Nesse sentido, o que no artigo chama-se de “configuração desenvolvimentista” remete ao conjunto articulado de ideologias, projetos, pessoas, instituições e recursos orientados pelo discurso do desenvolvimento que mobiliza a atividade mineradora em Juruti e Santarém (Mapa 1). Analisamos a contraposição dessa configuração com um dos mais célebres movimentos de resistência à mineração na Amazônia. A Mina de Juruti foi instalada no PAE Juruti Velho, território abrigado de aproximadamente 60 comunidades tradicionais¹. Parte

¹ A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, definiu: povos e comunidades tradicionais como sendo: Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem

importante das áreas onde a empresa pretende instalar novas minas, como o PAE Lago Grande em Santarém, são territórios abrigos de centenas de comunidades localizadas em projetos especiais de assentamentos criados para reconhecer direitos territoriais nos dois municípios. O Mapa 1, abaixo, destaque em vermelho a localização da área de estudo no interflúvio dos rios Amazonas e Tapajós.

Mapa 1: Localização da Área de Estudo



Fonte: IBGE, 2019; GADM, 2019. Elaboração: autores.

Depois desta introdução, apresentamos na seção 2 uma síntese do debate teórico sobre desenvolvimento, sustentabilidade e mineração na Amazônia. Na seção 3, apresentamos a configuração desenvolvimentista do Projeto Juruti Sustentável e seus impactos e contradições com o ordenamento territorial. Na seção 4, fazemos as considerações finais.

2 DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E MINERAÇÃO

O significado atual do termo desenvolvimento é resultante de uma construção de história longa durante a qual foram mobilizados distintos conceitos que durante o séc. XX convergiram para significados econômicos. A partir das décadas de 1930 e 1940, a noção de desenvolvimento consagrou o pensamento de que o crescimento econômico de nações e regiões poderia ser alcançado por meio do desenvolvimento industrial. No Brasil, mesmo com a influência da crítica elaborada por intelectuais latino-americanos às teorias de norte-americanos e europeus, industrialização, urbanização e planejamento estatal foram conceitos-chave que organizaram o “desenvolvimento” (SILVA, 2017).

como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, ART.3º, I).

Diversos autores problematizaram as origens da categoria “desenvolvimento”. Para Rist (2011) a busca pelo desenvolvimento ultrapassou qualquer fronteira científica e se tornou um “postulado de fé”, uma “fé global”. Lacoste (1982) comenta o peso que essa noção – e as classificações entre “países desenvolvidos” e “países subdesenvolvidos”, e, mais tarde, com a categoria intermediária “países em desenvolvimento” – teve na geografia, em particular (LACOSTE, 1993).

O debate do desenvolvimento no Brasil, durante a década de 1950, projetava a Amazônia como fonte de recursos para o crescimento industrial do sul e sudeste brasileiros, e, para tanto, bastava integrá-la sob o ponto de vista logístico ao resto do país. Até então, o planejamento governamental feito na própria Amazônia com vistas ao crescimento econômico era praticamente inexistente, assim como era superficial a presença do Governo Federal com políticas de integração e/ou planejamento (OLIVEIRA; TRINDADE; FERNANDES, 2014). Os interesses, planos e políticas convergiram para a mineração, inicialmente no Amapá e depois no Pará. A reboque desse movimento vieram os primeiros estudos de impactos da mineração em comunidades locais na Amazônia, durante o processo de abertura da mina de manganês instalada na Serra do Navio, no Amapá (CASTRO et al, 1995), em que pela primeira vez acrescentaria ao espaço geográfico próteses na forma de “grandes objetos” minerários (SANTOS, 1996).

Durante a década de 1950 e os primeiros anos da década de 1960, o debate sobre o desenvolvimento ocorreu no âmbito de um conjunto articulado de ideologias, teorias e ações políticas no âmbito do que se convencionou chamar de “nacional desenvolvimentismo”, qualificado por Bielschowsky (1996) como sendo:

A ideologia de transformação da sociedade brasileira definida pelo projeto econômico que se compõe dos seguintes pontos fundamentais: a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro; b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional no Brasil através das forças espontâneas de mercado; por isso, é necessário que o Estado a planeje; c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros, e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada seja insuficiente” (BIELSCHOWSKY, 1996, p. 07).

Para Costa (2012), no início dos anos 60, o embate político no Brasil envolvia de um lado algumas vertentes do “nacional desenvolvimentismo” que defendiam a industrialização a partir de empresas nacionais de pequeno e médio porte. Este modelo para ser implementado requeria combater a estrutura concentrada da terra por meio da reforma agrária. Combater os latifúndios era condição fundamental para possibilitar o crescimento de uma estrutura de produção agropecuária familiar capaz de abastecer os crescentes mercados urbanos com alimentos e as indústrias com matéria-prima. De outro lado, havia a estratégia do crescimento econômico pela concentração industrial e de capital financeiro, bem como pela modernização técnica dos latifúndios, plano defendido por setores politicamente conservadores da sociedade que chegaram ao poder com o golpe militar de 1964.

Numa perspectiva endógena à Amazônia, Oliveira, Trindade e Fernandes (2014) mostram que na década de 1960 havia um debate político na região sobre dois projetos institucionais concorrentes:

o primeiro, mais “endógeno”, voltado para o fomento à produção e à diversificação das economias local e regional amazônicas; o segundo, de viés “exógeno”, direcionado a aspectos ligados a interesses de geopolítica nacional, à ampliação da infraestrutura e à atração de atores de outras regiões do País, com o objetivo de alavancar um volume significativo de investimentos para a região (OLIVEIRA; TRINDADE; FERNANDES, p. 211).

Com o golpe civil-militar de 1964, o projeto “exógeno” das elites amazônicas e o projeto concentrador do poder central, mesmo que não necessariamente sempre articulados entre si, tiveram condições de dominar a agenda de implementação de uma versão autoritária de desenvolvimento. A ditadura civil-militar iniciou, em 1966, a “Operação Amazônia” como estratégia para a integração amazônica ao espaço nacional. Como parte do plano, foram criados incentivos fiscais e creditícios para projetos agropecuários que tornaram possível a territorialização de frações do capital urbano-industrial do sudeste brasileiro, à custa do desmatamento e da expulsão compulsória de índios e camponeses de diversos territórios. Num segundo momento, já durante a execução do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), houve a formulação, em 1974, do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia – POLAMAZONIA, um programa de formação de infraestrutura para áreas definidas em função do seu potencial de gerar divisas pela exploração mineral, madeireira e da grande empresa agropecuária, como fundamentos da nova estratégia de desenvolvimento (COSTA, 2012).

Uma das teorias que mais influenciou o II PND foi a concepção de regionalização por meio dos “polos de crescimento” ou “polarização do desenvolvimento” (PERROUX, 1981). Nos polos deveriam ser implantados projetos exportadores concebidos para a concentração espacial de capitais capazes de impulsionar processos de crescimento econômico por meio do surgimento de uma cadeia de ligações a partir das atividades produtivas consideradas “chaves” (MONTEIRO; COELHO, 2004). Alguns dos polos que integravam o POLAMAZÔNIA foram localizados no Pará, com destaque para Carajás e Trombetas (OLIVEIRA, 1989).

No rio Trombetas, Baixo Amazonas, teve início a produção de alumínio na Amazônia durante a década de 1970. Em sua fase inicial, a bauxita e alumina extraídas eram processadas nos EUA, Europa e Japão (LOBO, 1996). O encarecimento dos custos de produção de energia ao longo da década de 1970 alterou as estratégias de localização espacial das plantas industriais das empresas multinacionais que dominavam o setor. O grande potencial de geração de energia hidrelétrica foi então decisivo para que a indústria do alumínio se instalasse na Amazônia oriental.

Tomava corpo nessa época uma configuração baseada no tripé mineração, energia hidrelétrica e company towns. Estas últimas eram “cidades-empresas” construídas próximas às minas para serem as bases urbanas dos projetos, literalmente cercadas e “protegidas” das sociedades locais (TRINDADE JÚNIOR, 2005; CHAGAS, 2013). Tratou-se de um tipo particular de arranjo espacial

(MOREIRA, 2011) que caracterizou esta fase da implantação de “grandes objetos” (SANTOS, 1996). Exemplo desse arranjo foi a implantação da mina de Trombetas que apoiada na base urbana edificada com o nome de Porto Trombetas, fornecia bauxita aos complexos ALBRAS-ALUNORTE (Barcarena-PA) e ALUMAR (São Luís-MA) (TARSINATO NETO, 1995; LOBO, 1996).

As críticas a esse modelo ajudaram a redefinir a inserção desse tipo de cidade no espaço amazônico; nesse sentido, o projeto da Mina de Juruti foi apresentado como alternativa. No lugar das “cidades das empresas”, como Porto Trombetas, veio a noção de “empresas da cidade”, “por meio do qual os núcleos urbanos pré-existentes se comprometem a abrigar a nova logística a ser implantada, indo ao encontro da ideia de inserção das corporações nos espaços locais” (TRINDADE JUNIOR, 2015), o que gerava uma grande expectativa de desenvolvimento e muitos discursos dirigidos à modernização do território em Juruti.

As experiências de desenvolvimento malsucedidas no Brasil e em outros países do sul, assim como o impacto ambiental dos elevados índices de crescimento industrial dos países desenvolvidos, passaram a motivar a organização política e discursiva de um campo voltado ao debate da sustentabilidade do desenvolvimento. Ao invés de se constituir como uma crítica ao modelo de desenvolvimento, a noção de desenvolvimento sustentável se construiu como um caminho de desenvolvimento alternativo mediado por distintas configurações. Na Amazônia, um bom exemplo a observar foi o socioambientalismo, movimento que acentuou a importância de questões ligadas à preservação do meio ambiente e da biodiversidade, associado a uma recomposição discursiva da identidade de certos grupos sociais (SANTILLI, 2005; ARAÚJO; LÉNA, 2010).

A ideia central era que a chave do desenvolvimento não predatório na Amazônia estaria na valorização dos sistemas de conhecimentos e práticas locais. A afirmação da necessidade de garantir a essas populações instâncias de participação política, tornou-se uma característica recorrente de programas e projetos que foram implantados a partir de meados da década de 1990 (ARAÚJO; LÉNA, 2010; FOLHES, 2016) ao que se somou a criação de categorias territoriais inéditas, conforme comentado na seção 3, mais adiante nesse artigo.

O movimento socioambiental acreditava que reorientações radicais no modelo de desenvolvimento seriam suficientes para corrigir os graves problemas e adequar suas metas aos interesses dos “povos da floresta”. O socioambientalismo preconizava a importância da manutenção das características ecológicas do Bioma Amazônia como condição essencial ao desenvolvimento regional.

No início da década de 2000, era possível perceber na Amazônia dois modelos de desenvolvimento contraditórios em termos comparáveis ao que já comentamos em referência às configurações na década de 1960. Se de um lado o socioambientalismo baseava-se em um modelo alicerçado em certo endogenismo; o modelo predatório, por sua vez, ganhava novos ares com o novo-desenvolvimentismo da década de 2000.

O novo-desenvolvimentismo pode ser entendido como uma nova configuração dirigida ao crescimento econômico nacional e regional baseada no planejamento e na intervenção estatal em parceria com o capital privado. Tratava-se de um contraponto a quase duas décadas de governos neoliberais no Brasil. Se no nacional desenvolvimentismo da década de 1950, a industrialização tinha um

papel decisivo para o planejamento do crescimento econômico, no novo-desenvolvimentismo foram as exportações de commodities agrícolas e minerais que assumiram o protagonismo da nova configuração (SVAMPA, 2011; GUDYNAS, 2010).

Daí decorre a noção de neoextrativismo “definido como um modelo de desenvolvimento focado no crescimento econômico e baseado na apropriação de recursos naturais, em redes produtivas pouco diversificadas e na inserção subordinada na nova divisão internacional do trabalho” e uma nova versão do nacional-desenvolvimentismo (MILANEZ; SANTOS, 2013, p. 119).

No novo-desenvolvimentismo, o funcionamento da base de exportação de commodities demandava de investimentos em sistemas de logística (ferrovias, hidrovias, rodovias, portos, terminais etc.) e de geração de energia (hidroelétricas). A implementação autoritária (flexibilização ou não cumprimento das legislações ambientais previstas ou a ausência de debate público) desses investimentos gerou uma grande quantidade de conflitos socioambientais, entre os quais Belo Monte é emblemático (MELO, 2016; NASCIMENTO, 2017; QUARESMA, 2016, 2018). Duas commodities tornaram-se, assim, expressivas no oeste paraense: a soja (CORTEZ et al, 2020; CASTRO, 2018) e a bauxita (CANTO, 2016).

Enriquez (2014) ao comparar os PIBs dos estados amazônicos às suas respectivas áreas desmatadas, entre os anos de 2000 e 2010, constatou que os maiores PIBs estavam relacionados às maiores taxas de desmatamento nos estados do Pará, Maranhão e Mato Grosso, exceção feita ao Estado do Amazonas, devido às especificidades da implantação da Zona Franca de Manaus. Procurando interpretar essa relação entre PIB e desmatamento, a autora enfatiza “que:

o modelo de crescimento econômico adotado pela região baseia-se no uso intensivo dos recursos naturais, em que a floresta precisa ser removida para gerar expansão produtiva, portanto, assenta-se fortemente na devastação da natureza”; mas que a “devastação não gerou como contrapartida desenvolvimento humano e nem mesmo desenvolvimento econômico” (ENRIQUEZ, p. 159, 2014).

Apesar dos problemas ambientais e das cifras vinculadas à produção, o setor mineral não tem sido um vetor de desenvolvimento regional e local, além do mais, emprega e arrecada pouco. Essa patente incapacidade de gerar “desenvolvimento” em qualquer acepção dada ao termo, ganha relevo devido ao fato de que, como comenta SILVA (p. 1-2,1998): “os minérios serem um recurso não renovável, ou seja, a exploração do minério diminui o estoque de capital inicial, comprometendo o fluxo de renda no futuro”.

A finitude dos recursos minerários e, logo, das minas de exploração, chama atenção para um outro debate que tangencia essa atividade mundo a fora, a “minerio-dependência” nos municípios e estados mineradores (TRINDADE, 2019), termo que ao denotar a dependência dos municípios em relação à mineração expõe a ruína destes com o fim das operações das minas (SILVA, 2004; LEITE; SOARES; TRINDADE, 2016).

A mineração tem reduzida capacidade de retenção de riquezas para a região onde ocorre a atividade (SIMONATO et al, 2017), por sua natureza temporária, posto que limitada a disponibilidade de recurso natural manejável, pela instabilidade do preço das commodities no mercado internacional e por estar

concentrada na mão de poucas grandes empresas com reduzidas chances de ocorrer partilha dos benefícios sem a intervenção do Estado (MURADIAN; MARTINEZ-ALIER, 2001 apud SIMONATO et al, 2017).

A configuração do desenvolvimento baseado em atividades minerárias contribuiu decisivamente para a transformação da paisagem e dos usos da terra, sem criar condições de inclusão social para as populações da Amazônia, ao contrário, transformou em território recurso o território abrigo dessas populações, urbanos ou rurais.

Um dos desdobramentos dos impactos socioambientais do neoextrativismo foi o engajamento por parte de intelectuais e movimentos sociais em uma nova crítica ao desenvolvimento, dessa vez, não sugerindo uma adequação, mas sua superação em favor de noções como o pós-desenvolvimento e o bem-viver. Seguindo um movimento global, em meados da década de 1990, começou a se configurar na Amazônia um campo de debates e de ação política dedicado ao “pós-desenvolvimento”, propondo o “fim da era do desenvolvimento” e o início de uma era liberta desse conceito. A partir das práticas, crenças e dos engajamentos políticos das comunidades indígenas dos Andes, alguns autores e movimentos sociais começaram a propor e a afirmar uma ideia de “Boa Vida”, “Buen Vivir”, ou “bem-viver”, noções depois assimiladas nas constituições do Equador e Bolívia (AMARO, 2017; GONÇALVES, 2015).

Na área de expansão das minas da ALCOA, no PAE Lago Grande, no município de Santarém, mais de uma centena de comunidades se articulam em torno da noção de bem-viver para se contraporem à configuração desenvolvimentista da mineração imposta de forma autoritária pela empresa e pelo Estado, conforme analisado nas duas próximas seções.

3 A “CONFIGURAÇÃO DESENVOLVIMENTISTA” DA MINA DE JURUTI

A implementação da mina da ALCOA em Juruti se inscreveu no movimento ascendente de investimentos e lobbies políticos favoráveis à mineração em toda América Latina ocorrido no início da década de 2000, acompanhando a valorização do preço das commodities minerais e agrícolas puxadas pelas elevadas taxas de crescimento da economia chinesa.

Pode-se entender o conjunto desse movimento observando como a forma central da territorialização (da apropriação dos recursos e do ditame dos ritmos, comportamentos e acessos ao espaço produzido) varia de acordo com a estrutura social da produção. Em uma sociedade onde a produção se dá a partir da desigualdade, onde uma classe tenha se apropriado do espaço bem comum e produzido por todos, tem-se uma apropriação desigual (MOREIRA, 2011), uma territorialização privada, no sentido em que priva os produtores ao acesso da própria obra produzida.

No geral, este é o caso das sociedades nas formações espaciais capitalistas, nas quais ocorre uma apropriação por alguns, que se convertem por força de seus meios impositivos nos proprietários dos recursos do território, em detrimento dos demais que ficam com sua energia corpórea (RAFFESTIN, 1993) como único recurso, alienada dos meios de produção (MOREIRA, 2011), portanto, desterritorializada (HAESBAERT, 2006). Na formação capitalista a produção do

espaço é socializada, seguida de uma apropriação privada do território, face complementar da socialização capitalista (SANTOS, 1994).

Cada formação espacial, contudo, é uma totalidade onde a territorialização hegemônica convive dialeticamente com outras formas de territorialização, por vezes destruindo-as, mantendo-as, ou reproduzindo-as, conforme os acordos e as lutas entre as classes. “Como uma formação social é um complexo organizado de vários modos de produção, o excedente gerado nesta formação não é homogêneo. Existe uma adição de excedentes com origens diferentes” (AMIN, 1976, p.13). Assim, em uma formação espacial, em um determinado espaço geográfico cabem diversas formas de produzir, e diversas formas de viver a vida.

Uma maneira peculiar de interpretar essas relações está na abordagem integradora desenvolvida pelo geógrafo brasileiro Milton Santos ao analisar o território a partir do fator “uso”. Nesse caso, o uso de um território, ou como prefere o autor, o território usado, em um dado momento histórico, resulta das relações dialéticas das formações socioeconômicas – e espaciais - com as bases materiais e simbólicas das ações humanas no presente, inclusive as relações de poder. Dessa noção, derivam as categorias território abrigo e território recurso.

Se para atores hegemônicos, como a ALCOA, o território usado é apenas um recurso para a acumulação de capital, para os atores que procuram resistir a essa hegemonia (tais como camponeses, comunidades tradicionais, pescadores, ribeirinhos, varzeiros, indígenas, quilombolas etc.), o território, além de recurso, é abrigo. A produção de lucro é o que a empresa espera do território recurso. Para viabilizar a exploração deve-se reduzir a diversidade e a complexidade dos ecossistemas, das relações humanas e, sobretudo, das relações sociedade-natureza, reduzindo-as às condições objetivas de exploração do produto demandado.

Por outro lado, é a reprodução da vida o que as comunidades locais (camponeses, comunidades tradicionais, pescadores, ribeirinhos, varzeiros, indígenas, quilombolas etc.) esperam do território abrigo, onde associam critérios produtivos e reprodutivos as suas práticas cotidianas, no âmbito do processo decisório sobre o que, quando, onde produzir e para quem vender. Isso não significa dizer que o mercado e o lucro esteja ausente do horizonte desses grupos, mas ressalta que a reprodução da família, dos grupos residenciais e da comunidade em economias enraizadas é prioritária e pretendida. As necessidades de reprodução social desses grupos demandam sistemas produtivos heterogêneos e complexos, possíveis apenas a partir de outra relação estabelecida com a natureza que perpassa sua manutenção. A primazia da reprodução da vida como base de um projeto político orientado ao bem-viver ressalta a disposição para o engajamento de dezenas de comunidades na defesa do território abrigo.

A presença de técnicos da ALCOA e de suas subsidiárias no município passou muitos anos despercebida pela sociedade local. Conforme mostram os dados do DNPM², diversas empresas e pessoas físicas demandaram autorização e requerimento de pesquisa, requerimento de lavra, de licenciamento e de registro. Os primeiros processos são antigos e foram iniciados junto aos órgãos brasileiros ainda na década de 1970 (CANTO, 2016).

² Substituído pelo Governo Bolsonaro pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Como parte do projeto de extração mineral, instalou-se à margem direita do rio Amazonas, a aproximadamente dois quilômetros da cidade de Juruti, o porto para exportação do minério, com capacidade para receber navios com capacidade de carregamento de até 75 mil toneladas. Para fazer a conexão do referido porto à mina de bauxita, instalada no interior do PAE Juruti Velho, foi construída uma ferrovia de 55 km (Mapa 2).

Para implantar a infraestrutura, a ALCOA teve que adquirir e desmatar uma área de 800 hectares para a instalação das áreas de lavra, construção do porto e ferrovia, desalojando compulsoriamente famílias e comunidades. A partir de setembro de 2009, a ALCOA passou a exportar bauxita a partir da exploração das minas instaladas no PAE Juruti Velho (CANTO, 2016).

O modelo do Projeto Juruti Sustentável, conforme divulgado pela ALCOA, fundamentava-se em premissas de participação popular para elaboração de consensos; abordagem de território para considerar o alcance das transformações e impactos da atividade mineradora para além dos limites do município de Juruti; sustentabilidade nas operações da empresa e uma “agenda de sustentabilidade” para o município e entorno (FGV, 2008). Veremos na próxima seção como a mineração interfere no ordenamento territorial.

4 A MINERAÇÃO E O ORDENAMENTO TERRITORIAL

A planta industrial da ALCOA, as primeiras minas e as que estão atualmente em operação estão localizadas no PAE Juruti Velho. Os planos de ampliação imediato da mineradora dirigem-se para o Projeto Estadual Agroextrativista (PEAX) Curumucuri em Juruti, e o PAE Lago Grande, em Santarém. Enquanto objetos técnicos vinculados à infraestrutura de produção e logística (estrada, ferrovia, outros), as minas afetam direta e indiretamente o território abrigado nos PAE e PEAX.

É necessário compreender os significados políticos e socioambientais dos PAE e PEAX implementados pelo Estado na região no âmbito de políticas de ordenamento territorial no Brasil e outros lugares do mundo. No contexto de reconhecimento, certificação e registro de direitos fundiários é possível identificar em escala global tensões entre dois paradigmas; o paradigma ortodoxo da propriedade privada, do registro e da titulação individual da terra e o paradigma do uso comum da terra e das práticas jurídico-legais de titulação coletiva, o paradigma da adaptação. Enquanto o paradigma ortodoxo se mostra rígido face à diversidade de costumes e práticas sociais, o paradigma da adaptação procura alternativas mais adequadas e próximas à variedade de práticas e costumes locais (COLIN, 2009).

Na Amazônia, o paradigma ortodoxo foi a referência para os planos fundiários dos governos militares que tiveram na grilagem de terras e na expropriação violenta de territórios de indígenas e camponeses seu referencial maior (LOUREIRO & PINTO, 2005). Ao longo da década de 1980, o movimento ecológico e o multiculturalismo cresciam em importância vinculando movimentos sociais e ecológicos em escala global. Tais movimentos globais foram decisivos para que nos Estados nacionais do hemisfério sul houvesse a criação de dispositivos de reconhecimento e de busca de alternativas para a salvaguarda e a titulação de terras consideradas de uso comum, aproximando-se, dessa forma, do paradigma da adaptação (COLIN, et al., 2009;)

Na Amazônia, no âmbito do socioambientalismo, a titulação de territórios quilombolas, a demarcação de terras indígenas e o reconhecimento de direitos fundiários de povos e comunidades reconhecidas pelo Estado como tradicionais ocorreram por meio da criação de unidades de conservação e assentamentos de reforma agrária são importantes exemplos das mudanças institucionais ligadas à governança fundiária de cunho adaptativo (FOLHES, CARDOSO, 2019; ARAÚJO, LENA, 2010).

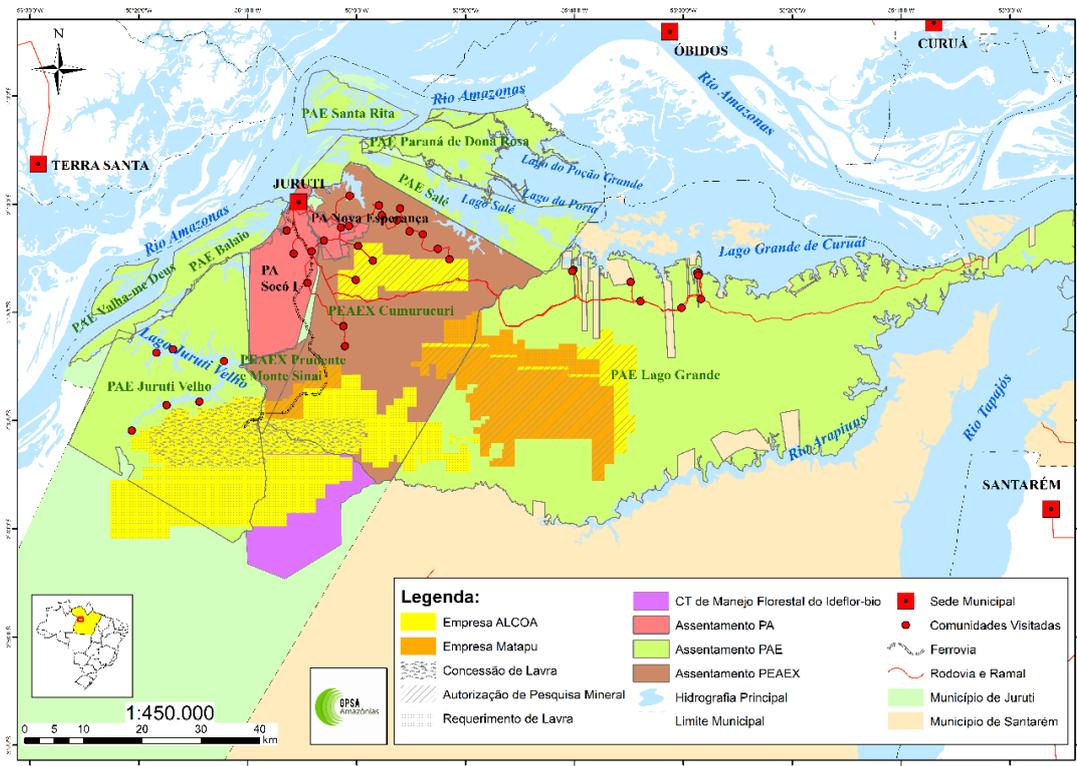
Nesse contexto, houve a criação, em 1996, do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), uma categoria territorial inovadora no universo agrário nacional, cujo objetivo é promover o reconhecimento de direitos fundiários de comunidades locais por meio de um procedimento de titulação coletiva baseado em concessões de uso aos “beneficiários” (FOLHES, 2016). A relevância de PAE e PEAEX advém do consenso de que a falta de regularização fundiária, ou seja, de títulos dominiais válidos ou da comprovação jurídica dos direitos territoriais, ameaça a permanência segura e estável das populações em territórios ancestralmente ocupados.

Para Canto et al (2018) a materialização dos PAE’s, PEAEX e também das unidades de conservação de uso sustentável, em particular as RESEX, são uma forma de proteção ambiental articulada com o reconhecimento de direitos fundiários, fruto de um encontro de expectativas do Estado (visando a soberania e proteção dos recursos naturais) e das lutas históricas das comunidades e populações pelo seu direito ao uso do território, marcando um período mais democrático e participativo na gestão dos recursos naturais e no ordenamento territorial (SOARES et al., 2018). Para Rocha, Soares e Moraes (2019), os PAE e as RESEX materializam os vetores técnico-ecológicos em disputa com os vetores técnico-industriais pela indução dos usos a serem dados ao território.

No Baixo Amazonas paraense, entre 2005 e 2006, 49 PAE’s foram criados³. Entre eles, seis PAE’s em Juruti; dos quais cinco em ambiente de várzea (PAE Balaio; PAE Valha-me Deus; PAE Paraná de Dona Rosa; PAE Santa Rita e PAE Salé) e um (PAE Juruti Velho) em terra firme, compreendendo o total de 216.451 hectares, atendendo aproximadamente 16 mil pessoas, conforme portarias de criação dos Projetos Agroextrativistas da SR30/INCRA.

³Silva e Almeida (2009) mostram que entre 2004 e 2008 foram criados 170 PAE’s em 19 municípios do Arquipélago do Marajó, na Região do Baixo Tocantins e na Região Metropolitana de Belém, que teriam beneficiado aproximadamente 35 mil famílias.

Mapa 2: Localização das minas e infraestruturas



Fonte: ANM, 2019; IBGE, 2019; Trabalho de Campo do GPSA, 2019.

Elaboração: Autores.

Por outro lado, o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n. 2.295, de 27 de maio de 2010, homologou a criação do PEAEX Prudente – Monte Sinai, com uma área de 5.646 hectares, atendendo a 51 famílias e, através da Portaria n. 913/2010, de 7 de maio de 2010, criou no interior da Gleba Curumucuri (274.118 hectares desta gleba correspondem a 33% das terras do município), o Projeto Estadual Agroextrativista Curumucuri, com 123.331 hectares, atendendo a 1.762 famílias.

A regularização fundiária dos PAE e PEAEX ocorreu por meio de um contrato administrativo, cujos procedimentos mais comuns são a Autorização de Uso, a Concessão de Uso ou a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). A CDRU é concedida em nome de uma concessionária representativa dos beneficiários, no caso do PAE Juruti Velho foi a Associação das Comunidades de Juruti Velho (ACORJUVE), no caso do PAE Lago Grande foi a Federação das Associações Comunitárias da Gleba Lago Grande (FEAGLE), quanto ao PEAEX Curumucuri foi a Associação das Comunidades da Gleba Curumucuri (ACOGLEC).

Henrique Lima (2012) mostra que em nenhum dos 45 PAE criados nas várzeas do Baixo Amazonas paraense e em apenas um dos quatro PAE criados em terra firme foi transmitida aos beneficiários dos PAE a CDRU. O único PAE a ter recebido a CDRU foi justamente o PAE Juruti Velho (FOLHES, 2016; CANTO, 2016). O PAE Lago Grande, por sua vez, passados quase 15 anos da sua criação ainda não recebeu a CDRU e, no momento, passa por uma grande investida de interesses da mineração e do mercado de terras.

A busca por aproximação da ALCOA, ou de suas subsidiárias, com as comunidades do PAE Lago Grande remonta ao ano de 2008. Na ocasião, trabalhos de prospecção, desmatamentos e relações estabelecidas entre uma empresa subsidiária da ALCOA e lideranças comunitárias, resultaram em denúncias encaminhadas pela FEAGLE (entidade representativa das comunidades do PAE Lago Grande) ao MPF e em contrapartida, de processos judiciais da empresa contra dezenas de lideranças do assentamento.

Em 2009, um grave conflito foi gerado quando a empresa instalou homens e máquinas em uma área do assentamento. Meses depois, a FEAGLE realizou consultas públicas em mais de 60 comunidades do PAE Lago Grande, documentando a opinião delas a respeito da ALCOA. Todas as comunidades ouvidas se posicionaram inexoravelmente contra a exploração (FOLHES, 2015). Desde então, FEAGLE e comunidades negaram constantemente autorização as solicitações encaminhadas pela ALCOA para entrar no assentamento com o objetivo de realizar trabalhos de prospecção.

Em novembro de 2010, a ALCOA entrou na justiça com uma Ação de Instituição de Servidão e Avaliação para garantir a execução das atividades de pesquisa. Depois de alguns anos de relativa calma, talvez devidos ao arrefecimento dos preços mundiais da bauxita o que poderia ter retardado o plano de expansão da mineradora, novas tentativas de prospecção de um lado, e de realização de projetos sociais, de outro lado, originaram uma nova leva de conflitos. Dez anos depois, a sentença emitida em 12 de novembro de 2019, o Juiz Federal Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, da 2ª Vara Federal de Santarém, no Pará, condenou a mineradora a não ingressar na área do PAE Lago Grande sem que antes fosse realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada às comunidades, nos moldes da Convenção 169 da OIT, e concedida licença ou autorização minerária pelo órgão competente.

Em novembro de 2019, a I Romaria do Bem Viver, reuniu mais de 1.300 pessoas, que se manifestaram contrárias à atividade minerária no PAE Lago Grande. Ao mesmo tempo, reivindicavam o reconhecimento dos direitos fundiários e territoriais das 143 comunidades do assentamento que no início de 2020 ainda não haviam recebido a concessão do direito real de uso (CDRU), que deveria ter sido emitida pelo INCRA logo após a criação do PAE, em 2005.

Os participantes da Romaria mostravam, na ocasião, um posicionamento contrário ao encaminhamento que recentemente vem sendo dado pelo INCRA na região. No lugar de emitir CDRU coletivas aos PAEs criados nas áreas de várzea e terra firme do baixo rio Amazonas, o INCRA desde 2019 passou a emitir CDRUs individuais. Aproximadamente um mês antes da I Romaria do Bem Viver, o superintendente do INCRA (ex-diretor do Conselho Juruti Sustentável - CONJUS) entregou 69 CDRUs a 69 famílias do PAE Aritapera, Santarém, reforçando a posição do órgão fundiário de valorizar as emissões individuais em detrimento das coletivas.

A tentativa em curso de tornar padrão as emissões de concessões individuais tendem a enfraquecer a representação política das comunidades, interferem na prática do uso comum dos recursos naturais de determinadas áreas, como reservas florestais, lagos, entre outras, gerando processos de diferenciação interna às comunidades. Funcionam, também, como um caminho para a formalização jurídica de domínios privados abertos às novas pretensões da produção de terras

para o agronegócio, via o mercado de terras. No manifesto distribuído pelos organizadores da I Romaria do Bem Viver no Lago Grande, o vínculo entre CDRU coletivo e território livre de mineração foram desejos ressaltados, conforme mostra o trecho a seguir:

Referendamos o PAE Lago Grande como um território coletivo e não vamos permitir que os exploradores retalhem nosso chão em áreas individuais para serem adquiridas por nossos aniquiladores. Vamos denunciar e enfrentar todos os oportunistas que querem negociar nosso território. Pela memória dos nossos ancestrais cabanos nos COMPROMETEMOS a lutar a fim de proteger nosso território para a reprodução dos nossos modos de vida, garantindo a titulação coletiva, pois é a coletividade que é a marca histórica do nosso povo. PAE LAGO GRANDE - TERRITÓRIO COLETIVO, DO BEM VIVER E LIVRE DE MINERAÇÃO! (MANIFESTO, 2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: MINERAÇÃO EM JURUTI E SANTARÉM, QUAL O FUTURO POR VIR?

A literatura científica tem mostrado a limitada capacidade da mineração impulsionar processos de desenvolvimento local amplos e socialmente enraizados. Pode até elevar os níveis de produção de uma região ou de uma localidade sem que esse aumento esteja necessariamente vinculado a um processo de desenvolvimento econômico e social abrangente, redutor de desigualdades. Pelo contrário, a mineração caracteriza-se por ser um projeto de grande porte e de grandes impactos socioambientais, destruturador da produção e da reprodução social de camponeses (NAHUM; CASTRO, 2013) e populações pobres urbanas (MELO; CARDOSO, 2016).

A cronologia da implementação da mineração de bauxita em Juruti remonta à década de 1960, quando ocorreram as primeiras pesquisas minerárias no oeste paraense. O modelo de desenvolvimento da época preconizava a noção de que a concentração espacial de investimentos em projetos minero-agropecuários seria o motor para o crescimento econômico regional. Os danos ambientais e os conflitos territoriais decorrentes foram por algum tempo considerados externalidades insignificantes.

Nos anos 1970, a exploração de bauxita nas bacias dos rios Trombetas e Jari começou a operar com base no vínculo entre mineração e energia, contando ainda com uma base urbana de referência, a company town edificada como um verdadeiro enclave em meio à floresta. Mais recentemente, no início da década de 2000, quando de fato se territorializou em Juruti, a configuração desenvolvimentista da mineração se inscreveu no contexto de aumento da demanda e do preço das commodities (minerais e gêneros agrícolas) no comércio internacional.

A história dos grandes projetos minerários na Amazônia revela inúmeros conflitos e impactos socioambientais de difícil mediação. Uma das mediações encontradas para essa “externalidade”, cuja gravidade era impossível negar, foi uma tentativa de correção do rumo do desenvolvimento, por meio da noção polifônica da sustentabilidade. É no quadro dessa acepção do desenvolvimento,

naquilo que ela guarda de discursiva e de programática, que se inseriu a instalação do projeto Mina Juruti Sustentável.

O arranjo estabelecido entre a ALCOA, ONGs (nacionais e locais) e setores de governo para o levantamento de modelos inovadores de gestão local do desenvolvimento, alicerçados no discurso da participação democrática balizada por ampla informação sobre os rumos e deslizes do projeto, dividiram a opinião e o engajamento político dos movimentos sociais e ONGs locais. Era como se essa articulação em torno do Projeto Mina Juruti Sustentável sintetizasse elementos de uma nova racionalidade, baseada na sustentabilidade, representando a quebra do paradigma que associava mineração à predação social e ambiental.

Essa nova configuração desenvolvimentista local passou a ser a “menina dos olhos” dos setores empresariais associados à responsabilidade social em nível nacional. A noção por trás dessa ideologia exprimia uma preocupação da mineração em evitar passivos sociais e ambientais, apostando na interlocução com as diferentes partes interessadas, e na melhor distribuição dos benefícios da operação extrativista, contribuindo, dessa forma a um “inovador desenvolvimento local”, baseado nas inter-relações urbano-rurais.

É possível imaginar que esses arranjos foram inovadores em diversos aspectos e que por isso trouxeram nuances ainda relativamente pouco explorados pela literatura acadêmica dedicada a estudar os impactos da mineração no desenvolvimento regional e rural, como, por exemplo, os debates e conflitos entre movimentos sociais de Juruti sobre a melhor maneira de gerir e implementar os recursos das compensações. Da mesma maneira, não nos parece prudente negar que em grande medida velhos problemas se repetiram e que o tão almejado desenvolvimento sustentável continuou a ser, também em Juruti, antes um discurso do que uma realidade, pelo menos até o presente momento.

No âmbito dessa agenda de desenvolvimento cabem duas perguntas. O que deve ocorrer se a configuração desenvolvimentista for negada por não interessar a quem ela define como beneficiário? Se participação, inclusão social, bem-estar, qualidade de vida, autonomia e respeito fossem de fato definidores de uma “configuração desenvolvimentista” não seria óbvio imaginar que a negação dessa configuração por parte das populações para as quais ela é dirigida deveria ser acatada?

As recentes manifestações de movimentos sociais no PAE Lago Grande, como a I Romaria do Bem-Viver deixam claro que para uma parcela importante das comunidades locais, o “desenvolvimento” proclamado com a entrada da mineração no PAE causaria um número elevado de traumas e danos, um sofrimento social (ZHOURI, et al., 2016) de maneira nenhuma condizente com as expectativas de um futuro de bem-estar para as comunidades e região.

Diante dos inexpressivos resultados econômicos da mineração, principalmente no que pode ser considerado como impulso ao bem-estar das populações locais, e com base nos perigos concretos de desastres e traumas coletivos subsequentes, o que as populações do Lago Grande propõem para o seu próprio futuro, e o das gerações que virão, é o bem viver, condizente com um outro paradigma da relação sociedade-natureza. Paradigma este que não está associado a conciliação requerida em alguns modelos participativos que aprovam compensações materiais quando o modo de vida de comunidades seculares é desestruturado. Para a construção do bem viver, a valorização das características

do Bioma Amazônia e da necessidade de conhecimento sobre seu funcionamento e biodiversidade, abrem um rol de possibilidades de conservação e usos dos recursos naturais para a produção e reprodução social das comunidades locais (COSTA, 2012).

Tais elementos remetem a um conjunto enredado de noções, articulações e ações voltadas à defesa do território abrigo de uma grande diversidade de grupos sociais que vem sendo compulsoriamente expropriados ou inseridos, sem o quererem, em configurações desenvolvimentistas, como as que envolvem os projetos minerários, mesmo quando orientados por critérios de sustentabilidade e de responsabilidade social.

Estas configurações, em última instância, funcionam como motores de criação autoritária de territórios recursos do grande capital, tornando o espaço vívido pelas populações locais uma rotina diária de privações. Há uma expressiva contraposição entre o território abrigo, que também é recurso para as comunidades, e o território recurso das grandes corporações mineradoras, que não é abrigo de ninguém.

The configuration of mining and territorial planning in the municipalities of Juruti and Santarém in Brazilian Amazon

ABSTRACT

The economic activity of mining in the Brazilian Amazon has generated environmental damage and social suffering in the last 70 years. Models of economic development have changed over that time, but the real capacity that mining to generate social well-being and sustainability has been reduced. The article analyzes a recent case of this history. It confronts the Sustainable Juruti Project, implemented by the multinational Alcoa, with the territorial planning recently implemented by the State in the Baixo Amazonas' region. It reviews the main theories that guided development planning in the Amazon and retrieves the recent critical debate on political ecology to then make use of the categories of "shelter territory" and "resource territory" of Milton Santos. The methodology is based on literature review and fieldwork. Seeking to oppose the plans and projects woven by the mining company for the region, rural communities defend the right to guarantee the reproduction of the lives of their families in their shelter territory.

KEYWORDS: Amazon. Mining. Territorial Planning. Development. PAE Lago Grande.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 4, n. 68, 2010. DOI: 10.1590/S0103-40142010000100010.

AMARO, R. R. Desenvolvimento ou Pós-Desenvolvimento? Des-Envolvimento e... Noflay!. N.º 34: Desenvolvimento e a Coerências das Políticas. 2017.

AMIN, S. O desenvolvimento desigual: ensaio sobre as formações sociais do capitalismo periférico. Tradução de: F. R. C. Fernandes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

ARAÚJO, R.; LÉNA, P. Da predação à sustentabilidade na Amazônia: a difícil metamorfose. In: *Desenvolvimento Sustentável e Sociedades na Amazônia*. Belém: MPEG, 2010.

BRASIL. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Casa Civil, 2007. Disponível em: <<https://bityli.com/5T9zB>>. Acesso em 01/15/2021.

BECKER, B. K. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BIELSCHOWSKY, R. Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

CANTO, O. Mineração na Amazônia: assimetria, território e conflito socioambiental. Belém: NUMA/UFPA, 2016.

CANTO, O.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M.; VASCONCELLOS, A. M. A.; NOVAES, T.; ABREU, A.; SOARES, D. A. S. Conflitos socioambientais e gestão do território em unidades de conservação na zona costeira do estado do Pará – Amazônia – Brasil”. In: SILVA, C. N.; OLIVEIRA NETO, A. C.; SOBREIRO FILHO, J. (Org.). *Perspectivas e análises do espaço geográfico: dinâmicas ambientais e uso dos recursos naturais*. Belém: GAPTA/UFPA, 2018, p. 87-114.

CASTRO, W. M. Soybean's footprints in Amazonia: past and current trends. *GeoAmazônia*, Belém, v. 6, n. 11, p. 4-27, 2018.

CHAGAS, C. A. N. O mito da cidade aberta: Vila dos Cabanos, urbanização e planejamento urbano na Amazônia. Belém: GAPTA/UFPA, 2013.

COLIN, J. P.; LE MEUR, P. Y.; LÉONARD, E. Introduction: identifier les droits et dicter le droit: la politique des programmes de formalisation des droits fonciers, dans Jean-Philippe Colin, Pierre-Yves Le Meur, Eric Léonard (dir.), Les politiques d'enregistrement des droits fonciers : du cadre légal aux pratiques locales. Hommes et Sociétés, Paris, Karthala, p. 567, 2009.

CORTES, J.; COUDEL, E.; PIRAUX, M.; SILVA, M. P.; SANTOS, B. A. FOLHES, R. T.; **ROMERO GOMES PEREIRA DA SILVA**; R. G, Quais as perspectivas da agricultura familiar em um contexto de expansão do agronegócio? Zoneamento participativo com representantes comunitários do Planalto Santareno, *Confins*. 2020.

COSTA, F. A. Ecologismo e Questão Agrária na Amazônia. 2º Ed. Belém: NAEA, 2012.

ENRIQUEZ, Maria Amélia. Mineração na Amazônia. *Parc. Estrat. Brasília-DF*, v. 19, n. 38, p. 155-198, jan-jun 2014.

FGV, Fundação Getúlio Vargas. Juruti Sustentável: uma proposta de modelo de desenvolvimento local. (Org.) MONZONI, Mário, et.al. Realização GVces. Apoio: ALCOA, FUNBIO 2008.

FOLHES, R. T.; CARDOSO, A. C. Direitos Territoriais, Dinâmicas Socioambientais e Mobilidade Espacial na Amazônia: Práticas, leis e utopias In: Integração no Sul Global: territórios, ambiente, saberes, educação e políticas públicas em foco [recurso eletrônico] / Organizadores: Jacqueline Cunha da Serra Freire ... [et al.] ; Rede Interdisciplinar de Pesquisa e Diálogos no Sul Global. — Dados eletrônicos. — Belém NAEA ; Cabo Verde: Edições Uni-CV, p. 329-341. 2019.

FOLHES, R. T. O Lago Grande do Curuai: história fundiária, usos da terra e relações de poder numa área de transição várzea-terra firme na Amazônia. 2016. 299 f. Thèse (Doctorat Géographie) - soutenue à l'Université Paris 3 Sorbonne Nouvelle/Universidade Federal do Pará, Belém/Paris, 2016.

FOLHES, R. T. et al. Multi-scale participatory scenario methods and territorial planning in the Brazilian Amazon. *Futures*, v. 73, p. 86–99, out. 2015.

GUDYNAS, Eduardo. La ecología política del progresismo sudamericano: los límites del progreso y la renovación verde de la izquierda. Barcelona: Sin Permiso, n. 8: 147-167, diciembre 2010.

GONÇALVES, C. W. P. Pela vida, pela dignidade e pelo território: um novo léxico teórico político desde as lutas sociais na América Latina/Abya Yala/Quilombola. *Polis*, n. 41. 2015.

HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. Tradução de: C. Szlak. São Paulo: Annablume, 2005.

HENRIQUE LIMA, M. De Balaio a Acará-Açu: o processo de criação e implementação dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas (PAEs). Universidade Federal do Oeste do Pará, 2012.

IANNI, O. A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra em numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1979.

LACOSTE, Y. Geografia do subdesenvolvimento. Tradução de: T. Santos. 6ª Ed. São Paulo: DIFEL, 1982.

LACOSTE, Y. A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Tradução de: M. C. França. 3ª Ed. Campinas: Papyrus, 1993.

LEITE, A. S.; SOARES, D. A. S.; TRINDADE, J. R. B. Renda mineral e grande capital na Amazônia: a exploração das minas de Carajás pela Companhia Vale. Leituras de Economia Política, Campinas, v. 24, p. 55-78, 2016.

LEITE, A.; SOMBRA, D.; CASTRO, C.; LOBATO, M. Atividade mineradora e transporte marítimo de longo curso: contribuições para a análise da integração internacional da Amazônia pela perspectiva da renda diferencial. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, Belém, v. 4, n. 2, p. 38-56, 2018c.

LOBO, M. A. A. Estado e capital transnacional na Amazônia: o caso da Albrás-Alunorte. Belém: NAEA/UFPA, 1996.

LOUREIRO, V. R.; PINTO, J.N.A. A Questão Fundiária na Amazônia. Estudos Avançados 19 (54), 2005.

MANIFESTO de Cuipiranga. Primeira Romaria do Bem Viver (2019). Disponível em <<https://fase.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Manifesto-Cuipiranga.pdf>>. Acesso em 23/04/2021.

MELO, A, C. C.; CARDOSO, A. C. D. O papel da grande mineração e sua interação com a dinâmica urbana em uma região de fronteira na Amazônia. Nova econ. [online]. 2016, vol.26, n.spe, pp.1211-1243. ISSN 1980-5381

MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. Revista Pós Ciências Sociais. São Luís, v.10, n.19, jan/jun. 2013.

MONTEIRO, M. A.; COELHO, M. C. N. As políticas espaciais e as reconfigurações territoriais na Amazônia. *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 7, n. 1, p. 91-122, jun. 2004.

MOREIRA, R. *Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço*. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MURADIAN, R.; MARTINEZ-ALIER, J. *Globalization and poverty: an ecological perspective*. 2001.

NAHUM, J. S.; CASTRO, I. A. Um capítulo da questão agrária na Amazônia: mineração e campesinato no município de Juruti-PA. In: OLIVEIRA, M. G. C. (Org.) *Espaço, natureza e sociedade: olhares e perspectivas*. Belém: UFPA, 2013, p. 13-30.

NAHUM, J. S. *O uso do território em Barcarena: modernização e ações políticas conservadoras*. 126f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2006.

NASCIMENTO, Sabrina Mesquita do. *Violência e Estado de Exceção na Amazônia Brasileira: Um estudo sobre a implantação da hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu (PA)*. TESE (Doutorado em ciências socioambientais). Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos da Amazônia. Belém, 2017.

OLIVEIRA, A. U. *Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos*. Campinas: Papyrus, 1989.

OLIVEIRA, W., TRINDADE, J., FERNANDES, D. O planejamento do desenvolvimento regional na Amazônia e o ciclo ideológico do desenvolvimentismo no Brasil. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 201-230, 2014

QUARESMA, M. J. N. *Usina hidrelétrica de Belo Monte: da modernização do território às reconfigurações das escalas de poder*. 138f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

QUARESMA, M. J. N. *Lutas e resistências no Xingu: estratégias escalares no enfrentamento à UHE Belo Monte*. *GeoAmazônia*, Belém, v. 6, n. 11, p. 239-255, 2018.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RIST, G. The history of development: from Western origins to global faith. Tradução de: P. Camiller. 3rd Ed. New York: Zed Books, 2011.

ROCHA, G. M.; SOARES, D. A. S.; MORAES, S. C. Dinâmicas territoriais na zona costeira do estado do Pará, Amazônia Brasileira. *Confins*, n. 42, 2019. DOI: 10.4000/confins.24132.

ROSTOW, W. W. The stages of economic growth: a non-Communist manifesto. Cambridge: Cambridge University Press, 1960.

RUCKERT, A. A. A Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasil: uma política territorial contemporânea em construção. *Geocrítica*, Barcelona, v. 11, n. 245, 2007, p. 1-15.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2005.

SANTOS, M. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, J. M. P. Poder, governo e território em Carajás. 198f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2004.

SILVA, H. Socialização da natureza e desenvolvimento na Amazônia brasileira. 267f. Tese (Doutorado em Economia), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

SILVA, Maria Amélia Rodrigues da. Royalties da mineração: instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável de regiões mineradoras na Amazônia Oriental? *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 1, n. 2, 1998. Disponível em: < <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/3086> >. Acesso em 10 jan.2021.

SIMONATO, T. C.; MAGALHAES, A. S.; DOMINGUES, E. P. Urbanização, economia e mineração em Minas Gerais: aspectos contemporâneas de conflitos históricos. XVII ENAMPUR, São Paulo. 2017.

SOARES, D. A. S.; LEITE, A. S.; LOBATO, M. M. Estado e capital: subsídios para a compreensão analítica do protagonismo do Estado brasileiro no rearranjo espacial da América do Sul. *GeoAmazônia*, Belém, v. 4, n. 7, p. 47-77, 2016. DOI: 10.17551/2358-1778/geoamazonia.v4n7p47-77.

SVAMPA. Maristella. Commodities consenso, Giro Ecoterritorial e pensamento crítico em América Latina. Disponível em:<

<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20120927103642/OSAL32.pdf>>. Acesso: em 12 fev. 2020.

ZIBECHI, R. Brasil potência: entre a integração regional e um novo imperialismo. Tradução de: C. W. P. Gonçalves. Rio de Janeiro: Consequência, 2012.

TARSITANO NETO, F. A divisão internacional do trabalho e a nova indústria do alumínio na Amazônia. In: CASTRO, E.; MOURA, E. A. F.; MAIA, M. L. S. *Industrialização e Grandes Projetos: desorganização e reorganização do espaço*. Belém: EDUFPA, 1995.

ZHOURI, Andréa O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. *Ciência Cultura*. v.68 n.3 São Paulo Jul/Set., 2016.

TRINDADE JUNIOR, S. C. Grandes Projetos, urbanização do território e metropolização na Amazônia. In: *Anais... X Encontro de Geógrafos da América Latina*, 20 a 26 de março de 2005, Universidade de São Paulo, São Paulo.

TRINDADE JR, S. C. Cidades e Centralidades na Amazônia: dos diferentes ordenamentos territoriais ao processo de urbanização difusa. *Revista Cidades*. V. 12, n 21. 2015.

Recebido: 13 set. 2022.

Aprovado: 05 out. 2022.

DOI: 10.3895/rbpd.v11n4 esp.14250

Como citar: FOLHES, R. T.; LOPES, O. C.; SOMBRA, D.; LOBATO, M. G. A configuração da mineração e o ordenamento territorial nos municípios de Juruti e Santarém na Amazônia brasileira. **R. Bras. Planej.**

Desenv. Curitiba, v. 11, n. 04, p. 1113-1036, Edição Especial Planos de expansão, políticas públicas e a pandemia: reflexões sobre planejamento e desenvolvimento local, dez. 2022. Disponível em:
<<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Ricardo Theophilo Folhes

R. Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Belém - PA

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença CreativeCommons-Atribuição 4.0 Internacional.

